



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente: Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações, Lei n.º 8.559/2020 e os Decretos Municipais n.º 22.314/2022 e n.º 22.552/2023, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.208, Sala 705, Bairro Centro, CEP 95.020-460, Caxias do Sul/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul e conforme Decreto n.º 13.156/2007 e alteração.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes ao Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul;
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS; e
- c) nos sites da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município de Caxias do Sul [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br).

**É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.**

O edital de convocação para as provas poderá determinar os critérios necessários para ingresso nos locais de prova e realização da mesma, visando atender às legislações relativas ao enfrentamento de epidemias vigentes à época da prova.

O **Cronograma de Execução previsto** para o Concurso Público, conforme anexo VI, poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sendo dada publicidade nos meios e locais de divulgação supracitados, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

As datas das provas poderão ser alteradas em decorrência de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das mesmas.

**Capítulo I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS**

**1.1.1.** O Concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas no quadro de cargos a seguir. Durante a validade do Concurso, será assegurado o percentual de 12% (doze por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/2005, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

**1.1.2.** A aprovação/classificação neste Concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.2.1.** A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

1.1.3. Quadro de Cargos, Padrão, Escolaridade, Vencimento, Carga Horária e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento Julho 2023 - R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Reserva de Vagas	
						PcD	Afrodesscendentes
Engenheiro Eletricista	06	Ensino Superior Completo	9.757,36	40 horas	CR	*	*
Engenheiro Químico	06	Ensino Superior Completo	9.757,36	40 horas	CR	*	*
Geólogo	06	Ensino Superior Completo	9.757,36	40 horas	CR	*	*
Médico - 20 horas	05-A	Ensino Superior Completo	8.311,85	20 horas	04	*	*
Médico Cirurgião Plástico	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Coloproctologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Endocrinologista e Metabologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Endocrinologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Gastroenterologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Gastroenterologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Nefrologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Neurologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Pediatra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Pneumologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Médico Reumatologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	01	*	*
Médico Urologista	05	Ensino Superior Completo	4.987,12	12 horas	CR	*	*
Nutricionista	04	Ensino Superior Completo	4.770,31	20 horas	CR	*	*
Odontólogo Endodontista	04	Ensino Superior Completo	4.770,31	20 horas	CR	*	*
Odontólogo Protésista	04	Ensino Superior Completo	4.770,31	20 horas	CR	*	*
Professor de Geografia	G3	Ensino Superior Completo	3.195,03	20 horas	04	*	*
Psicólogo	04	Ensino Superior Completo	4.770,31	20 horas	CR	*	*
Técnico em Análises Clínicas	04	Ensino Médio Completo	4.770,31	40 horas	CR	*	*

\* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/1998 e alteração, e n.º 6.377/2005, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

CR - Cadastro Reserva

1.1.4. As vagas serão distribuídas nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme a necessidade do Município.

1.1.5. Benefício: Auxílio-alimentação – R\$ 771,54.

## 1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

### 1.2.1. ENGENHEIRO

**Síntese dos deveres:** projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos, cada qual com ênfase no seu campo de formação, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

• **Engenheiro Eletricista:** realizar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controles elétricos e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

• **Engenheiro Químico:** realizar atividades referentes à área química, produtos, tratamento de água, resíduos e rejeitos urbanos e industriais; avaliar padrões das análises químicas e físico-químicas; executar assessoramento técnico na industrialização, comercialização e emprego de matérias-primas e de produtos de indústria química; realizar pesquisa, estudo, planejamento, perícia, consultoria e apresentação de pareceres técnicos na área da química; conhecer e aplicar a legislação ambiental municipal, estadual e federal; acompanhar e orientar serviços realizados pelo Município, como supervisão técnica e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção, fornecidos pelo Município, quando em serviço; e

c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:** ensino superior completo em Engenharia, com formação nas áreas especificadas no edital do concurso público; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Habilitação mínima para cada área de formação:**

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Engenheiro Eletricista	a) Ensino superior em Engenharia Elétrica; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia Elétrica.
Engenheiro Químico	a) Ensino superior em Engenharia Química; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia Química.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.2. GEÓLOGO

**Síntese dos deveres:** analisar, planejar, executar e controlar trabalhos técnicos, topográficos e geodésicos; elaborar diagnósticos, pesquisas e apresentar propostas de planejamento físico/ambiental, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** realizar levantamentos geológicos e geofísicos; coletar, analisar e interpretar dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; estimar a geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; elaborar estudos, perícias e relatórios relativos à geologia para embasar construção de estradas, túneis, viadutos, barragens, etc.; elaborar laudos técnicos para o parcelamento do solo referente à hidrologia, declividades, condições geológicas, fotogrametria, fotointerpretação e sondagens geotécnicas; elaborar projetos de recuperação de áreas degradadas, bem como diagnósticos e propostas de planejamento físico/ambiental; avaliar laudos e projetos apresentados para fins de licenciamento ambiental; atuar no setor de geoprocessamento, analisando dados estatísticos e imagens por satélite; atuar como perito quando designado; analisar e instruir processos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Geologia; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.3. MÉDICO - 20 HORAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**Síntese dos deveres:** realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e internos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorros; formular e responder quesitos periciais, administrativos e judiciais; atuar como assistente técnico em processos e perícias judiciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; incentivar a vacinação de todo o calendário vacinal e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização; classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de internação considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.



**1.2.4. MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO, MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO REUMATOLOGISTA e MÉDICO UROLOGISTA**

**Síntese dos deveres:** realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e internos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorros; formular e responder quesitos periciais, administrativos e judiciais; atuar como assistente técnico em processos e perícias judiciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; incentivar a vacinação de todo o calendário vacinal e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização; classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de internação considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- **Médico Cirurgião Plástico:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da cirurgia plástica; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como excisão de lesão de pele, biópsia de pele, incisão de abscesso, retirada de pontos, retirada de corpo estranho subcutâneo, avaliação ambulatorial e eletiva de queimaduras.
- **Médico Coloproctologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da coloproctologia; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como drenagem de abscesso anorretal, ligaduras elásticas de hemorroidas, retirada de corpo estranho ou pólipos do reto e tratamento esclerosante de hemorroidas.
- **Médico Endocrinologista e Metabologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames, discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; realizar exame de hemoglicoteste durante a consulta quando achar pertinente; e emitir laudos, relatórios e pareceres na área da endocrinologia e metabologia.
- **Médico Endocrinologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames, discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; realizar exame de hemoglicoteste durante a consulta quando achar pertinente; e emitir laudos, relatórios e pareceres na área da endocrinologia pediátrica.
- **Médico Gastroenterologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da gastroenterologia.
- **Médico Gastroenterologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da gastroenterologia pediátrica.
- **Médico Ginecologista e Obstetra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da ginecologia e obstetrícia; prestar assistência obstétrica integral no ciclo gravídico, puerperal, no planejamento familiar, nas questões de ginecologia e peculiaridades de assistência feminina nas etapas do ciclo vital.
- **Médico Nefrologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da nefrologia pediátrica.
- **Médico Neurologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia.
- **Médico Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da pediatria; prestar assistência integral a crianças e adolescentes, acolhendo o responsável; monitorar e orientar a criança e o adolescente quanto ao crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunizações, promoção à saúde e de prevenção de acidentes e violência; preencher a caderneta da saúde da criança, orientando o responsável sobre a importância e como interpretá-la; encaminhar a serviços de maior complexidade, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico da criança; apoiar a equipe de saúde da criança; participar das atividades coletivas e intersetoriais (escolas, instituições de acolhimento, etc.); monitorar e avaliar os indicadores de saúde da criança.
- **Médico Pneumologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e dos exames, discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; emitir laudos, relatórios e pareceres na área da pneumologia pediátrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- **Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria da infância e adolescência; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- **Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem:** realizar os procedimentos radiológicos, diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos, dentro da especialidade de radiologia médica; emitir laudos de exames na radiologia geral; realizar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ultrassonografia geral e/ou específica, empregando técnicas pertinentes a medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; avaliar os equipamentos de radiologia instalados e que venham a ser adquiridos pela instituição; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia e diagnóstico por imagem.
- **Médico Reumatologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da reumatologia.
- **Médico Urologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da urologia; realizar cateterismo vesical de alívio e de demora quando necessário.

**Condições de trabalho:**

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Habilitação mínima para cada especialidade:**

Cargo / Especialidade	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico Cirurgião Plástico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Plástica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Coloproctologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Coloproctologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Endocrinologista e Metabologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no Conselho Regional da profissão em Endocrinologia e Metabologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Endocrinologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no Conselho Regional da profissão em Endocrinologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Gastroenterologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Médico Ginecologista e Obstetra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ginecologia e Obstetrícia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Nefrologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Nefrologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pediatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Pneumologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pneumologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria da Infância e Adolescência (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no Conselho Regional da profissão em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Reumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Reumatologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Urologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Urologia (Registro de Qualificação de Especialista).

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

#### 1.2.5. NUTRICIONISTA

**Síntese dos deveres:** planejar, administrar e executar serviços e/ou programas de nutrição e alimentação, efetuar controle higiênico-sanitário, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** estabelecer e coordenar a elaboração de protocolos dos procedimentos nos serviços relativos a sua área de atuação (alimentação escolar, unidades de alimentação e nutrição, atenção básica, ambulatorial, domiciliar, vigilância sanitária, segurança alimentar e nutricional, entre outras); prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, nas diversas áreas de atuação; elaborar diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população por meio da avaliação nutricional; desenvolver ações educativas de promoção e prevenção à saúde na agenda de alimentação e nutrição; elaborar, prescrever e orientar plano dietoterápico; participar e colaborar nas inspeções sanitárias relativas aos alimentos; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição, promoção e planejamento de educação continuada/permanente para servidores e outros profissionais auxiliares em alimentação e nutrição; elaborar cardápio de acordo com o seu local de atuação; supervisionar o preparo e distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; acompanhar e zelar pela higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas nas Unidades de Alimentação e Nutrição; planejar, organizar e avaliar a adequação para a aquisição de gêneros alimentícios diversos e fórmulas especiais; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação promovendo o intercâmbio técnico científico; elaborar pareceres, laudos técnicos e relatórios; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área de atuação; atuar como perito quando designado; formular políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável, destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; desenvolver programas, projetos e atividades ligadas à segurança alimentar; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Nutrição; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.6. ODONTÓLOGO

**Síntese dos deveres:** planejar e executar procedimentos odontológicos envolvendo diagnóstico, tratamento buco dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório, radiografias, bem como participar de programas de saúde pública, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** exercer funções relacionadas ao tratamento buco dental restaurador, reabilitador e cirúrgico, odontologia preventiva; solicitar e interpretar exames de laboratório, radiografias, prescrição de especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; realizar diagnósticos e identificar afecções valendo-se de instrumentos, exames laboratoriais, radiológicos, de imagem e outros, para estabelecer o plano de tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica; operar pacientes submetidos a anestesia geral em ambiente hospitalar; aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde; indicar recomendações pré e pós-operatórias; programar visitas periódicas de retorno; praticar ações de saúde coletiva realizando apoio técnico às ações odontológicas; efetuar a identificação das doenças buco faciais e o encaminhamento/acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; atender aos casos urgentes; prescrever e aplicar medicação de urgência; emitir atestados de enfermidade e outros; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio facial; integrar equipes multidisciplinares e de programas de saúde; avaliar e supervisionar estagiários na sua área de atuação; supervisionar, orientar e coordenar equipes de trabalho; supervisionar as atividades do auxiliar de saúde bucal; realizar perícias e auditorias; elaborar quesitos em processos judiciais; praticar medidas de biossegurança; manter equipamentos em boas condições de trabalho; atuar em conformidade às normas e procedimentos de segurança; participar de reuniões de equipe de saúde, cursos e palestras sobre saúde; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente no Município; preencher e visar mapas de produção, prontuários e documentos; preencher o odontograma com as condições da boca e dos dentes dos pacientes; participar das ações de vigilância em saúde, promover a saúde da família; desenvolver as atividades de educação em saúde pública; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:

- **Odontólogo Endodontista:** proceder à anamnese inicial completa do paciente; realizar a prevenção, o diagnóstico, planejamento e tratamento endodôntico de dentes permanentes, inclusive de extranumerários, se viáveis; tratamento restaurador, cirúrgico e reabilitador odontológico; avaliar a influência de processos infecciosos de origem endodôntica em condições sistêmicas; prescrever medicações adequadas às diversas necessidades de origem endodôntica; realizar exame e triagem iniciais a fim de estabelecer a viabilidade ou conveniência de manutenção do dente com comprometimento pulpar, bem como a necessidade ou não do tratamento endodôntico; proceder à instrumentação (mecanizada ou não) dos condutos e sua posterior obturação; operar aparelho de radiografia intraoral utilizando películas convencionais ou sensor digital; ser capaz de realizar restaurações provisórias efetivas que preservem o tratamento endodôntico; contrarrefenciar o paciente de forma clara e objetiva à Atenção Básica.

- **Odontólogo Protésista:** proceder à avaliação inicial completa do paciente; realizar a prevenção, o diagnóstico, planejamento, confecção e instalação de próteses removíveis e fixas (parciais ou totais; sobre implante ou não), através de exame clínico e de imagem; diagnosticar e encaminhar aos profissionais de áreas conexas as necessidades de adequação prévia à confecção das próteses, como regularização de rebordo, remoção de hiperplasias, remoção de torus, extração de dentes remanescentes, etc; diagnosticar e quando possível corrigir problemas de oclusão através da reabilitação oral; devolver ao paciente, dentro dos limites do tratamento ofertado, a capacidade de mastigação, fonação e estética; realizar todo o processo clínico de confecção de próteses, como moldagens inicial e funcional, provas e ajustes; quando necessário, proceder a consultas de revisão do trabalho finalizado; orientar e acompanhar o processo de trabalho do Técnico em Prótese Dentária e do Laboratório de Prótese Dentária, seja de serviço contratado ou próprio; contrarrefenciar o paciente de forma clara e objetiva à Atenção Básica.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e  
b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.  
**Requisitos para provimento:** ensino superior completo em Odontologia, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Habilitação mínima para cada especialidade:**

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Odontólogo Endodontista	a) Ensino superior em Odontologia; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Endodontia.
Odontólogo Protesista	a) Ensino superior em Odontologia; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Prótese Dentária.

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

**1.2.7. PROFESSOR DE GEOGRAFIA - G3AII**

**Síntese dos deveres:** ministrar aulas para todas as crianças e estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de formação e desenvolvimento profissional; integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; planejar as atividades a serem implementadas diariamente, com base na adequação dessas ao exercício do ato de educar e instruir; participar das atividades curriculares visando seu envolvimento com a educação das crianças e dos jovens e sua inserção na comunidade; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; realizar reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outros interesses da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino geral, elaboração de estatística escolar; elaboração de planos e diários de classe, escolha de procedimentos didáticos, ferramentas e plataformas digitais para preparo de aulas, planejamento, organização e correção de provas e trabalhos. Cumprir o estabelecido na legislação nacional e no sistema de ensino da educação.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais (1/3 de planejamento e 2/3 de interação com estudantes)

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e  
b) carga horária distribuída em aulas (de acordo com o horário estabelecido pela direção, legislação vigente e normas educacionais estabelecidas).

**Requisitos para provimento:** Licenciatura em: Estudos Sociais, Estudos Sociais (habilitação Geografia) ou Geografia.

**Lotação:** em estabelecimento de ensino.

**1.2.8. PSICÓLOGO**

**Síntese dos deveres:** planejar e executar atividades utilizando métodos e técnicas psicológicas aplicadas às áreas escolar, clínica, organizacional, comunitária e assistencial, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** atuar nos diversos âmbitos de inserção profissional, como educação, saúde, trabalho, segurança e comunidades, aplicando conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia; realizar diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou de grupo, por meio de diferentes abordagens teóricas, a crianças, adolescentes e adultos; realizar acompanhamento psicossocial sistemático de indivíduos e famílias, através de atendimentos uni e multifamiliares; coordenar grupos operativos, psicoeducativos, de convivência, informativos e de monitoramento; aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando conhecimentos e práticas metodológicas específicas; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais; realizar visitas domiciliares e a recursos da comunidade; realizar avaliações psicológicas para fins de ingresso no serviço público municipal; planejar e desenvolver projetos que visem à qualidade de vida dos servidores municipais; realizar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

acompanhamento de servidores nas situações relacionadas ao trabalho, pessoais, familiares e de saúde, encaminhando a serviços especializados quando necessário; desenvolver projetos que visem a prevenção de doenças psíquicas e a promoção da saúde mental; planejar e desenvolver atividades psicoeducativas, oficinas, campanhas preventivas e palestras; elaborar laudos técnicos, pareceres e relatórios em sua área de atuação; atuar como perito, quando designado; executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Psicologia; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.9. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

**Síntese dos deveres:** coletar e preparar material biológico, exercer demais atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas, além de executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** orientar e/ou coletar material empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes; preparar as amostras para realização de exames; executar e orientar equipe, quando apropriado, na técnica e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a fim de garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; coletar amostras domiciliares e em unidades básicas de saúde; cadastrar usuários e registrar resultados dos exames no sistema de informática do laboratório; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento e solicitando instruções quando necessário; proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como a requisição dos mesmos; seguir normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:** Ensino médio completo; Curso técnico específico para o exercício do cargo; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão;

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

## Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES

**2.1. A inscrição no presente Concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.**

**2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:**

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Médio Completo	R\$ 90,00
Ensino Superior Completo	R\$ 130,00

**2.3. As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet.**

**2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2023 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2023, pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**2.3.2.** É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada.

**2.3.3.** Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

**2.3.4.** O candidato que não possuir RG e/ou CPF deverá solicitá-los nos postos credenciados, providenciando seus respectivos registros e números antes do término do período de inscrições.

**2.3.5.** A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.6.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento e conferir se os seus dados estão preenchidos corretamente. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.3.6.1.** O boleto gerado para este Concurso é do Banco Cooperativo Sicredi, devendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciar com o número 748. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

**2.3.6.2.** Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

**2.3.6.3.** O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento.

**2.4.** O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **24 de julho de 2023**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, pix, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

**2.5.** A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., não processará, em nenhuma hipótese, qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de julho de 2023**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

**2.6.** A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Tendo em vista que o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato **NÃO** deverá remeter à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

**2.7.** O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“pessoa com deficiência”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

**2.8.** O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendente** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“afrodescendente”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

## **2.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E/OU SANGUE**

**2.9.1.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926/2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e alteração, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.9.1.1.** Para obter o benefício, disposto no item 2.9.1, **o cadastro no REDOME deverá estar ativo há, no**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**mínimo, 90 (noventa) dias da data da inscrição do candidato**, nos termos da Lei Municipal n.º 8.423/2019.

**2.9.1.2.** O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo “**isenção do pagamento da inscrição**” e preencher, o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**2.9.2.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 8.491/2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul às pessoas doadoras de sangue, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.9.2.1.** Para obter o benefício, disposto no item 2.9.2, **o candidato deve ter se submetido à coleta de sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data em que realizou a inscrição.**

**2.9.2.2.** O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo “**isenção do pagamento da inscrição**” e anexar laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações.

**2.9.3.** A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **03 a 07 de julho de 2023**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste Capítulo.

**2.9.4.** O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., com base na legislação vigente.

**2.9.5.** Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

**2.9.6.** O resultado da solicitação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **14 de julho de 2023**.

**2.9.7.** O candidato cuja solicitação de isenção for **DEFERIDA** terá a inscrição efetivada.

**2.9.8.** Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver **INDEFERIDA** sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, realizando o pagamento nos termos estipulados neste Capítulo, até o dia **24 de julho de 2023**.

**2.10.** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de isenção ou de pagamento da inscrição até a homologação final do Concurso.

**2.11.** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de todas as condições para a inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento.

**2.11.1.** No caso de necessidade de alteração, o candidato deverá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário.

**2.12.** **O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do Concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.**

**2.13.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, habilitando os candidatos a participarem das demais etapas do Concurso.

**2.14.** É de total responsabilidade do candidato a veracidade e conferência das informações prestadas no ato da inscrição.



## 2.15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**2.15.1.** A partir do dia **03 de agosto de 2023** será divulgado edital com o relatório preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme determinado no Capítulo VIII.

**2.15.2.** A lista com a homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **11 de agosto de 2023**.

**2.15.3.** Após a divulgação da homologação das inscrições, **o candidato deverá conferir todos os seus dados** e, ao constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunicar ao fiscal no dia da prova.

**2.15.4.** Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

### Capítulo III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU AFRODESCENDENTES

#### 3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**3.1.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, totalizando 12% (doze por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua deficiência**.

**3.1.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**3.1.3.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **selecionar** a opção **“pessoa com deficiência”**, devendo **enviar, até o dia 23 de julho de 2023**, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

**a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

**b) REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo II.

**3.1.4.** Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**3.1.4.1.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

**3.1.4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV.

**3.1.5.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**3.1.6.** O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

**3.1.7.** Após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser considerada para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa, readaptação e incompatibilidade com as atribuições do cargo.**

## **3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1.** A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/1998, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/2009, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na Lei Municipal n.º 4.912/1998.

**3.2.1.1.** O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 5.6, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo nome e documento de identidade do candidato, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**3.2.2.** A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 3.1.3, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação estabelecida no item 3.2.1 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação vigente.

**3.2.3.** O candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5.2.

**3.2.3.1.** No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

**3.2.4.** O indeferimento da solicitação para a reserva de vaga para pessoas com deficiência não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

## **3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE**

**3.3.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/2005, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

**3.3.2.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **selecionar** a opção **“afrodescendente”**, devendo **enviar, até o dia 23 de julho de 2023**, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, **na Área do Candidato**, 1 (uma) foto colorida individual atualizada e a autodeclaração, reconhecida em cartório (Anexo III), identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**3.3.3.** Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 3.3.2, sujeitar-se-á o candidato à anulação de todos os atos e efeitos daí decorrentes do certame, inclusive da nomeação ou à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

**3.3.4.** Os candidatos afrodescendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**3.3.5.** O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

### **3.4. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**3.4.1.** A Comissão de Ingresso de Afrodescendente realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

**3.4.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial.

**3.4.1.2.** O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

**3.4.1.3.** A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e eventual recurso.

**3.4.2.** A validação será realizada após a aplicação da Prova Objetiva, mediante Edital de Convocação, e somente para os candidatos classificados, conforme estabelecido no item 5.2.

**3.4.3.** O resultado provisório da avaliação de candidatos afrodescendentes será publicado nos meios de comunicação divulgados no edital do certame.

### **3.5. DO RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

**3.5.1.** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado provisório da Comissão de Ingresso de Afrodescendente, nos prazos estabelecidos no edital.

**3.5.2.** Na interposição de eventual recurso, este será apreciado pelos membros da Comissão de Ingresso de Afrodescendente que não participaram da avaliação que gerou o resultado provisório.

**3.5.3.** O resultado definitivo da avaliação de afrodescendência será publicado nos meios de comunicação divulgados neste edital.

**3.5.4.** O candidato que não comparecer à avaliação presencial prevista neste Capítulo e/ou tiver indeferida a sua solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5.2.

**3.5.4.1.** No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

**3.5.5.** O indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

## **Capítulo IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá **selecionar** essa opção no formulário de inscrição, devendo **enviar, até o dia 23 de julho de 2023**, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

a) **LAUDO MÉDICO ORIGINAL**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) **REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL**: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V, e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.1. O candidato terá sua solicitação indeferida caso não envie o laudo médico e o requerimento para atendimento especial.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

4.2. Será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias, em conformidade com Lei Municipal nº 8.472/2019.

4.2.1. A candidata deve solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo **enviar, até o dia 23 de julho de 2023, o requerimento (Anexo V), acompanhado da certidão de nascimento, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.**

4.2.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho.

4.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.2.4. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.6. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

## Capítulo V - DAS PROVAS

5.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. O candidato será aprovado/classificado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

a) no mínimo 50% dos pontos em Conhecimentos Específicos;

b) no mínimo 50% dos pontos no total da Prova Objetiva; e

c) classificação até a **100ª (centésima) colocação** na listagem geral; até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

5.2.1. A **Prova de Títulos** para o cargo de **Professor de Geografia** terá caráter classificatório, conforme Capítulo VII.

## 5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

TABELA "A"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Médico - 20 horas					
Médico (todas as especialidades)	Língua Portuguesa (C)	06	1,60	-	09,60
Nutricionista	Matemática (C)	03	1,60	-	04,80
Odontólogo Endodontista	Informática (C)	03	1,60	-	04,80
Odontólogo Protésista	Legislação (C)	04	1,60	-	06,40
Psicólogo	Conhecimentos Específicos (C/E)	24	3,10	12	74,40
Técnico em Análises Clínicas					

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

TABELA "B"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Engenheiro Eletricista	Língua Portuguesa (C)	06	2,00	-	12,00
Engenheiro Químico	Matemática (C)	06	2,00	-	12,00
Geólogo	Informática (C)	04	2,00	-	08,00
	Legislação (C)	04	2,00	-	08,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	3,00	10	60,00

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

TABELA "C"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos / pontos	PESO TOTAL
Professor de Geografia	Língua Portuguesa (C)	06	2,00	-	12,00
	Matemática (C)	06	2,00	-	12,00
	Informática (C)	04	2,00	-	08,00
	Legislação (C)	04	2,00	-	08,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	3,00	10	60,00
	Prova de Títulos (C)	-	-	-	10,00

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

**5.4.** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**5.5.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada**, independentemente do motivo alegado.

**5.6.** Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRF, CRM, CRO, CRN, CRBM e CRP, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997 e alterações) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**5.6.1.** Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o candidato deverá apresentar, preferencialmente, o mesmo documento de identidade utilizado no ato da inscrição deste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**5.6.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade para utilização neste certame: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, Carteira Nacional de Habilitação digital, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou apresentados em aparelhos eletrônicos.

**5.6.3.** O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

**5.7.** O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**5.8.** A identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, poderá ser exigida de todos candidatos, a critério da empresa executora do Concurso.

**5.9.** O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário pago). A critério da organização do Concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**5.10.** Nos locais das provas **não será permitido** ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, lenços, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio analógico/digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato porte arma, em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala da Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato.

**5.10.1.** O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, e informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

**5.10.2.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

**5.11.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

**5.11.1.** Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

**5.11.2.** No caso de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local da prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

**5.12.** Será automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- e) faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização; ou
- k) ter emissão sonora e/ou vibratória de qualquer espécie relativamente a aparelho eletrônico, como relógios, celulares e *smartphones*, mesmo estando lacrado em embalagem específica fornecida.

**5.13.** Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

**5.14.** Não será permitido ingerir alimentos de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.15.** O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá apresentar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

**5.16.** A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## Capítulo VI - DA PROVA OBJETIVA

**6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 20 de agosto de 2023 (data sujeita à alteração).**

**6.1.1.** Os locais e horário da realização da Prova Objetiva serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, nos sites [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

**6.2.** O tempo de duração da prova objetiva é de até **3 (três) horas**.

**6.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

**6.4.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

**6.4.1.** Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

**6.5.** Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

**6.6.** Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa e material transparente; documento de identidade e uma garrafa de água transparente - sem rótulo**. A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato, relacionados no item 5.10. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**6.7.** Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. poderá utilizar detector de metais.

**6.8.** O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO** no cartão de respostas.

**6.8.1.** O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

**6.9.** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o cartão de respostas o único documento válido utilizado para esta correção. O **cartão de respostas é insubstituível** em razão da sua codificação, devendo ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato, podendo ainda, ser coletada a impressão digital. **Em caso de ausência de assinatura no cartão de respostas, o candidato será eliminado.**

**6.9.1.** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

**6.9.2.** O processo de abertura dos malotes e da leitura ótica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por Edital.

**6.10.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; e/ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.11.** O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato.

**6.12.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último conclua a prova, a fim de acompanhar o fechamento (lacre) dos envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

## CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1.** A **Prova de Títulos** terá caráter exclusivamente classificatório e será **somente para o cargo de Professor de Geografia**.

**7.2.** À prova de títulos será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

**7.2.1.** A Prova de Títulos será aplicada por meio do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.

**7.3.** Os candidatos que desejam entregar a Prova de Títulos, deverão enviar, **no período de 14 a 16 de agosto de 2023, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato.**

**7.3.1.** O candidato deverá selecionar a opção "Prova de Títulos" devendo preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

**7.3.2.** Os títulos deverão ser apresentados em papel timbrado da Instituição de Ensino:

**a)** documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; ou

**b)** documento digitalizado: documento escaneado colorido, a partir de cópia autenticada em cartório, frente e verso, se for o caso, sendo um arquivo por documento.

**7.3.3.** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em 'Encerrar Prova de Títulos'. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

**7.3.3.1.** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**7.3.4.** Os documentos deverão ser digitalizados em *scanner*, coloridos, possuir o formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

**7.3.5.** É de responsabilidade do candidato o correto envio (*upload*) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) e/ou arquivos gerados por aplicativos de celular.

**7.3.6.** A escolha dos títulos para cada item, de acordo com a sua carga horária, é de inteira responsabilidade do candidato, bem como o preenchimento da Prova de Títulos. À Comissão Examinadora caberá apenas analisar os títulos apresentados pelo candidato.

**7.3.7.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a intencionalidade/má-fé, será excluído do Concurso Público.

**7.3.8.** Caso o candidato apresente título com identificação diversa daquela utilizada na inscrição, decorrente de alteração do estado civil ou decisão judicial, deverá anexar uma cópia legível autenticada em cartório de documento comprobatório da alteração. O comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

**7.3.9.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

#### 7.4. TABELAS DE TÍTULOS

TABELA "D"				
Títulos		Pontuação por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Máxima
Pós-Graduação	Doutorado	5,00	1 (Apresentar o título de maior valor)	5,00
	Mestrado	4,00		
	Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	3,00		

TABELA "E"			
Títulos	Pontuação por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em nível de Licenciatura (desde que não seja o que concede direito ao provimento no cargo)	2,00	1	2,00

TABELA "F"			
Títulos	Pontuação por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação	0,10 para cada 10 horas	Até o limite máximo de 300 horas	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**7.4.1.** Os títulos de formação complementar, relacionados nas Tabelas “D” e “E”, somente serão pontuados se emitidos por Instituições de Educação Superior devidamente cadastradas no Ministério da Educação.

**7.4.1.1.** Para os títulos de Pós-Graduação – Especialização, relacionados na Tabela “D”, deverão ser apresentados obrigatoriamente o histórico escolar, conforme disposto no art. 8º da Resolução CNE/CES nº 01/2018.

**7.4.2.** Aos títulos correspondentes a Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação, relacionados na Tabela “F”, serão aceitos somente os realizados a **partir de 1º de janeiro de 2019**.

**7.4.2.1.** Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de Informática Educativa, em cursos relacionados à Biblioteca Escolar e em cursos pela Internet, relacionados à Educação, desde que atendam aos critérios dispostos na Tabela “F”.

**7.4.2.2.** Não serão considerados cursos técnicos e/ou profissionalizantes que fazem parte da escolarização e formação da Educação Básica.

**7.4.2.2.1.** Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.

**7.4.2.2.2.** Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.

**7.4.2.3.** Não serão considerados os títulos que não possuem discriminação da carga horária e o registro do curso na instituição.

**7.5. O diploma que concede direito ao provimento no cargo não será avaliado como título.** O candidato deverá informar e encaminhar na Prova de Títulos cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo, junto aos demais títulos.

**7.6.** Somente serão considerados títulos os diplomas ou certificados de participação em cursos, encontros, formações, seminários ou simpósios que estejam relacionados com a área de atuação que o candidato se inscreveu, e que esteja de acordo com as Tabelas de Títulos, conforme disposto no item 7.4.

**7.7.** Os certificados que estiverem em língua estrangeira somente serão considerados válidos se acompanhados da tradução por tradutor público juramentado (tradução original) ou, no caso de graduação e pós-graduação, os diplomas deverão ser revalidados de acordo com a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**7.8.** No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Comissão Examinadora. Permanecendo dúvida para a Comissão Examinadora, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será validado.

**7.9.** Os documentos comprobatórios dos títulos devem estar legíveis. Documentos com rasuras, emendas ou entrelinhas, sem condições de leitura das informações apresentadas, não serão aceitos.

**7.10. Somente serão considerados os títulos concluídos antes da data de publicação deste Edital.**

**7.11.** Não será possível o envio dos títulos fora do prazo estabelecido.

**7.12. Somente serão computados** os títulos dos candidatos que estiverem classificados até a **100ª (centésima) colocação** na listagem geral; até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. **Os demais serão automaticamente eliminados do concurso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

7.12.1. Os candidatos que não comparecerem na Prova Objetiva não terão as notas da Prova de Títulos divulgadas.

7.13. A Comissão Examinadora poderá solicitar a apresentação dos títulos originais, a qualquer momento.

7.14. Para o cálculo da nota final, a nota obtida na Prova de Títulos será acrescida à nota da Prova Objetiva.

7.15. Por ocasião de eventuais recursos referentes à avaliação dos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:

a) Não será aceito o envio de documento autenticado que não foi enviado inicialmente autenticado na Prova de Títulos;

b) Não será aceito o envio do histórico escolar que não foi inicialmente enviado na Prova de Títulos, juntamente com os títulos já encaminhados;

c) Não será aceito diploma ou certificado de conclusão para validação de quaisquer outros documentos que tenham sido enviados na Prova de Títulos; e

d) Não será aceito qualquer documento essencial para a validação de um título apresentado na Prova de Títulos, conforme regramentos deste Edital.

## Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos:

a) inscrições não homologadas;

b) gabarito preliminar da Prova Objetiva;

c) nota da Prova Objetiva;

d) nota da Prova de Títulos;

e) resultado provisório da avaliação de candidato afrodescendente;

f) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso; e

g) outros.

8.2. Os recursos deverão ser enviados por **Formulário Eletrônico** que será disponibilizado no site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**.

8.2.1. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.3. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

8.4. Durante o período de recursos de notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, o procedimento de vista do Cartão de Respostas e o Resultado da Prova de Títulos serão disponibilizados aos candidatos, mediante solicitação, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**. Após o período definido, o Cartão de Respostas e o Resultado da Prova de Títulos serão retirados do site, não assistindo direito à vista do cartão em outro momento.

8.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

8.6. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

8.7. Os recursos que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

8.8. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

8.9. As questões anuladas por decisão da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., com homologação da Comissão Executiva do Concurso, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.10. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnação, serão consideradas na correção da prova.

8.11. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão disponibilizadas na Área do Candidato do requerente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

### Capítulo IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, conforme disposto nos itens 5.3 e 5.4.

9.1.1. Para o cargo de Professor de Geografia, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva com as notas obtidas na Prova de Títulos.

9.2. A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de afrodescendentes.

9.3. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados/classificados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

a) será utilizado o critério da maior idade para todos os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

b) aos jurados, com a devida comprovação, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, nos casos previstos na Lei n.º 11.689/2008.

9.4.1. O candidato que desejar exercer a **preferência na condição de jurado** deverá **enviar, até o dia 23 de julho de 2023**, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal, a partir da alteração promovida pela Lei n.º 11.689/2008; e

b) requerimento – condição de jurado: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo IV.

9.4.2. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

9.4.2.1. Para os cargos da **TABELA “A”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Legislação;
- d) obtiver maior nota em Matemática; e
- e) obtiver maior nota em Informática.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**9.4.2.2.** Para os cargos da **TABELA “B” e “C”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) obtiver maior nota em Legislação; e
- e) obtiver maior nota em Informática.

**9.4.3.** Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público ou pela Loteria Federal, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.

## Capítulo X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**10.1.** O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do Concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

**10.2.** A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) estar compatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- g) apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

**h)** ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;

**i)** ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

**I)** a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;

**II)** todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

**III)** caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

**j)** entregar 4 (quatro) fotos 3x4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF (com situação cadastral regular), CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens;

**k)** informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda; e

**l)** apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

**10.2.1.** Será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja a posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando à Administração Municipal o direito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

nomear o próximo candidato.

**10.2.2.** Não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato, nem a possibilidade de reclassificação para o final da lista de classificados.

**10.2.3.** A posse ocorrerá no prazo de quinze (15) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais quinze (15), a requerimento do interessado.

**10.3.** O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

**10.4.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

## Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste Concurso.

**11.2.** O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabilizam por qualquer problema técnico que impeça o acesso/análise dos documentos enviados à empresa executora do certame.

**11.3.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

**11.4.** A Banca Examinadora tomará por base, para a formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I.

**11.5.** As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998 e alterações.

**11.6.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.

**11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Concurso.**

**11.8.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova serão fornecidas **somente por edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

**11.9.** Quaisquer materiais de apoio elaborados por terceiros, especificamente para este Concurso Público, tais como apostilas, cursos, entre outros, não apresentam relação alguma com o Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**11.10.** A Comissão Examinadora da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

**11.11.** Os documentos enviados via meio eletrônico, no site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, somente serão aceitos no formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5 MB (megabytes).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**11.11.1.** Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**11.11.2.** Não serão aceitos documentos (formulários, laudos médicos, declarações, entre outros) entregues diretamente na Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. ou de qualquer forma diversa da prevista neste Edital.

**11.12.** O Município de Caxias do Sul disponibilizará computador com acesso à internet, durante o período de inscrições e de recursos, na Secretaria de Recursos Humanos e Logística - Diretoria de Recursos Humanos, situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

**11.13.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**11.14.** Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e estarão disponíveis para consulta no site [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br).

**11.15.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, e pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**11.16.** Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- Anexo II – Requerimento – Pessoa com Deficiência;
- Anexo III – Autodeclaração para Afrodescendente;
- Anexo IV – Requerimento – Condição de Jurado;
- Anexo V – Requerimento – Atendimento Especial; e
- Anexo VI – Cronograma de Execução.

Caxias do Sul, 03 de julho de 2023.

**RONALDO BONIATTI,**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística.

**EDELVAN PERUZZO,**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

César Augusto Parisotto, Keli de Andrade Gimenis, Leonardo Wagner, Marina Adriana Davila,  
Brescovit de Medeiros,  
Comissão Executiva do Concurso.

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Atenção:** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam no conteúdo programático em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**Para o cargo de ensino médio completo – TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**



## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

## MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais): propriedades, operações, representação geométrica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

## INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 6.4 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

## LEGISLAÇÃO

**BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos: TÍTULO I - Disposições Preliminares: CAPÍTULO II - Dos Princípios: art. 5º; CAPÍTULO III - Das Definições: art. 6º; CAPÍTULO IV - Dos Agentes Públicos: arts. 7º a 10; TÍTULO II - Das Licitações: CAPÍTULO I - Do Processo Licitatório: arts. 11 a 17.

**CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.** TÍTULO II – Da Organização dos Município; CAPÍTULO II – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais: art. 7º ao 8º; Seção II - Dos Servidores Municipais: art. 9º ao 30.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991.** Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.315, de 07 de dezembro de 2022.** Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 19.474, de 26 de março de 2018.

---

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e Esterilização de material contaminado. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Urinálise: coleta e preparo de exames de urina. Função hepática. Função renal. Química clínica. Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. O laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001.** Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.616, de 12 de maio 1998.** Expede, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05.** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06.** Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC n.º 20, de 10 de abril de 2014.** Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano.

**Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 485, de 21 de agosto de 2008.** Dispõe sobre o âmbito profissional de técnico de laboratório de nível médio em análises clínicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**Para os cargos de ensino superior completo – ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO, GEÓLOGO, MÉDICO - 20 horas, MÉDICO (todas as especialidades), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ENDODONTISTA, ODONTÓLOGO PROTESISTA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA e PSICÓLOGO**

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

## MATEMÁTICA

Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Estatística: média aritmética, moda, mediana. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

## INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 6.4 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

## LEGISLAÇÃO

**BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos: TÍTULO I - Disposições Preliminares: CAPÍTULO II - Dos Princípios: art. 5º; CAPÍTULO III - Das Definições: art. 6º; CAPÍTULO IV - Dos Agentes Públicos: arts. 7º a 10; TÍTULO II - Das Licitações: CAPÍTULO I - Do Processo Licitatório: arts. 11 a 17.

**CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.** TÍTULO II – Da Organização dos Município; CAPÍTULO II – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais: art. 7º a 8º; Seção II - Dos Servidores Municipais: art. 9º ao 30.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991.** Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.



**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.315, de 07 de dezembro de 2022.** Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 19.474, de 26 de março de 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Geração Hídrica, Eólica, Solar e Térmica. Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos.

**BRASIL. Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966.** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos: TÍTULO II - Das Licitações: CAPÍTULO II - Da Fase Preparatória: Seção II Das Modalidades de Licitação: arts. 28 a 32; Seção IV Disposições Setoriais: Subseção I Das Compras: arts. 40 ao 44; Subseção II Das Obras e Serviços de Engenharia: arts. 45 a 46; CAPÍTULO VIII - Da Contratação Direta: Seção I Do Processo de Contratação Direta: arts. 72 a 73; Seção II Da Inexigibilidade de Licitação: art. 74; Seção III Da Dispensa de Licitação: art. 75. TÍTULO III - Dos Contratos Administrativos: CAPÍTULO I - Da Formalização Dos Contratos: arts. 89 a 95; CAPÍTULO VI - Da Execução Dos Contratos: arts. 115 a 123; CAPÍTULO VII - Da Alteração Dos Contratos e Dos Preços: arts. 124 a 136; CAPÍTULO VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos: arts. 137 a 139; CAPÍTULO IX - Do Recebimento do Objeto do Contrato: art. 140. TÍTULO IV - Das Irregularidades: CAPÍTULO I - Das Infrações e Sanções Administrativas: arts. 155 a 163.

**BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. PARTE ESPECIAL TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO II – B Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos: arts. 337-E a 337-P.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10.** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 33.** Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

**BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410.** Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

**BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5419.** Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 376, de 22 de dezembro de 2010.** Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

### ENGENHEIRO QUÍMICO

Termodinâmica para Engenharia Química: Primeira lei da termodinâmica, segunda lei da termodinâmica, ciclo de Carnot. Equilíbrio de fases vapor-líquida. Operações Unitárias: Dimensionamento de equipamentos: bombas, tubulações, ventiladores, compressores, sopradores, agitadores, misturadores e trocadores de calor. Tratamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

dos sólidos. Transporte hidráulico e pneumático de sólidos. Fluidização. Perdas de carga. Cristalização. Balanços materiais e energéticos. Evaporadores. Secagem. Umidificação. Destilação. Absorção. Adsorção. Extração líquido-líquido, sólido-sólido. Equipamentos para transporte de fluidos e transferência de calor. Escoamento de fluidos e transferência de calor e massa em colunas de recheio. Técnicas de separação. Processos Químicos: Tipos de modelos. Modelos matemáticos em regime transiente e permanente. Solução dos modelos utilizando técnicas analíticas e numéricas. Estimação de parâmetros. Técnicas de otimização com restrição e sem restrição. Introdução a redes neurais. Modelagem matemática de processos. Comportamento transiente de processos. Estratégias de controle. Estabilidade de sistemas de controle. Técnicas de controle avançado. Instrumentação. Conceitos e características gerais dos processos químicos. Indústria de compostos orgânicos e inorgânicos. Etapas do projeto global de uma indústria química. Dimensionamento preliminar dos equipamentos. Operacionalidade do projeto, aspectos de segurança e continuidade operacional. Conversões Químicas: Reatores batelada e semi-batelada. Reatores contínuos de tanque agitado (CSTR) e tubulares (PFR). Equações de projeto para reatores. Obtenção e interpretação de dados cinéticos. Reatores heterogêneos. Fenômenos de Transporte: Equações de conservação de quantidade de movimento, de energia e de massa. Propriedades de transporte. Coeficientes de transporte. Transporte de massa difusivo e convectivo.

**BRASIL. Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966.** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n.ºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978.

**BRASIL. Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos: TÍTULO II - Das Licitações: CAPÍTULO II - Da Fase Preparatória: Seção II Das Modalidades de Licitação: arts. 28 a 32; Seção IV Disposições Setoriais: Subseção I Das Compras: arts. 40 ao 44; Subseção II Das Obras e Serviços de Engenharia: arts. 45 a 46; CAPÍTULO VIII - Da Contratação Direta: Seção I Do Processo de Contratação Direta: arts. 72 a 73; Seção II Da Inexigibilidade de Licitação: art. 74; Seção III Da Dispensa de Licitação: art. 75. TÍTULO III - Dos Contratos Administrativos: CAPÍTULO I - Da Formalização Dos Contratos: arts. 89 a 95; CAPÍTULO VI - Da Execução Dos Contratos: arts. 115 a 123; CAPÍTULO VII - Da Alteração Dos Contratos e Dos Preços: arts. 124 a 136; CAPÍTULO VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos: arts. 137 a 139; CAPÍTULO IX - Do Recebimento do Objeto do Contrato: art. 140. TÍTULO IV - Das Irregularidades: CAPÍTULO I - Das Infrações e Sanções Administrativas: arts. 155 a 163.

**BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. PARTE ESPECIAL TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO II – B Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos: arts. 337-E a 337-P.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.209.** Elaboração de Projetos Hidráulicos-Sanitários de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 8.183, de 21 de dezembro de 2016.** Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Caxias do Sul e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 376, de 22 de dezembro de 2010.** Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

---

## GEÓLOGO

Fundamentos de geologia geral e estrutural. Dinâmicas interna e externa da terra. Ciclos geológicos. Geologia ambiental. Intemperismo e processos erosivos. Mineralogia. Importância econômica dos minerais e elementos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

químicos. Propriedades físicas e químicas dos minerais. Classificação de minerais e mineralogia descritiva. Petrografia. Constituição da crosta terrestre. Características físicas e químicas das rochas. Principais classes de rochas. Rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas. Sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares. Rochas metamórficas. Textura e estrutura das rochas. Estratigrafia e geologia do Brasil. Fósseis. Datações geocronológicas. Visão geral de estratigrafia do Brasil. Províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental. Intemperismo. Formação dos solos e evolução das paisagens. Hidrogeologia. Estruturas primárias e tectônicas. Dobras, falhas e fraturas. Classificação dos recursos minerais. Minerais metálicos e não metálicos. Mineração e impactos ambientais. Geoquímica ambiental. Licenciamento Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental: Etapas do licenciamento e Esferas de Competência. Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental. Recursos hídricos e mineração. Dispersão de massa. Elementos de geomorfologia geral. Domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção. Paisagens tropicais e subtropicais. Dinâmica geoambiental. Geopolítica dos minérios. Relação geologia-geomorfologia.

**BRASIL. Lei n.º 4.076, de 23 de abril de 1962.** Regula o exercício da profissão de geólogo.

**BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos: TÍTULO II - Das Licitações: CAPÍTULO II - Da Fase Preparatória: Seção II Das Modalidades de Licitação: arts. 28 a 32; Seção IV Disposições Setoriais: Subseção I Das Compras: arts. 40 ao 44; Subseção II Das Obras e Serviços de Engenharia: arts. 45 a 46; CAPÍTULO VIII - Da Contratação Direta: Seção I Do Processo de Contratação Direta: arts. 72 a 73; Seção II Da Inexigibilidade de Licitação: art. 74; Seção III Da Dispensa de Licitação: art. 75. TÍTULO III - Dos Contratos Administrativos: CAPÍTULO I - Da Formalização Dos Contratos: arts. 89 a 95; CAPÍTULO VI - Da Execução Dos Contratos: arts. 115 a 123; CAPÍTULO VII - Da Alteração Dos Contratos e Dos Preços: arts. 124 a 136; CAPÍTULO VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos: arts. 137 a 139; CAPÍTULO IX - Do Recebimento do Objeto do Contrato: art. 140. TÍTULO IV - Das Irregularidades: CAPÍTULO I - Das Infrações e Sanções Administrativas: arts. 155 a 163.

**BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. PARTE ESPECIAL TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO II – B Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos: arts. 337-E a 337-P.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 246, de 06 de dezembro de 2005.** Estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 376, de 22 de dezembro de 2010.** Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

---

## MÉDICO – 20 horas

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do



Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

## MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Abordagem ao paciente cirúrgico. Pré e pós-operatório. Problemas de saúde no paciente cirúrgico. Cicatrização das feridas operatórias. Inflamação, infecção e antibioticoterapia. Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. Metabolismo cirúrgico e nutrição. Analgesia e anestesia. Microcirurgia. Transplante de tecidos. Retalhos cirúrgicos. Mastectomia e Implantes de mama. Aspectos da anatomia para cirurgia plástica. Procedimentos cirúrgicos reconstrutivos. Reconstrução. Enxertos. Procedimentos cirúrgicos operatórios. Pós-operatório. Avaliação e planejamento do paciente e das lesões. Incisões, suturas, fios e curativos. Atendimento de urgência nos traumatismos da face, de membros superiores e inferiores. Cirurgia plástica reparadora - queimaduras, deformidades congênitas, neoplasias, decorrentes de acidentes e de violência.

## MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prolapso de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica: quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vôlvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fistula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Síndrome da Úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

---

## MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Amenorreia e menopausa. Diabetes mellitus. Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. Distúrbios da neuro-hipófise. Distúrbios da glândula tireoide. Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. Distúrbios dos testículos. Distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios do córtex e medula suprarrenal. Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. Feocromocitoma. Hipoglicemia. Osteoporose. Obesidade. Neoplasia endócrina múltipla. Terapia com glicocorticoide.

---

### MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Disfunções hipotalâmico-hipofisárias: diabetes insipidus, hiperprolactinemia, pan-hipopituitarismo, deficiência do hormônio de crescimento, acromegalia e doença de cushing. Distúrbios da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, câncer da tireoide, nódulos tireoidianos. Distúrbios do metabolismo do cálcio. Distúrbios das supra-renais: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de cushing, tumor supra-renal, insuficiência adrenal. Distúrbios da puberdade: puberdade precoce, puberdade atrasada, ginecomastia. Alterações do crescimento, hirsutismo e síndrome dos ovários policísticos, doenças metabólicas. Obesidade e síndrome metabólica, hipoglicemias, dislipidemias. Diabetes mellitus: diagnóstico, tratamento, novas terapêuticas (insulinas e medicamentos orais), complicações crônicas.

---

### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doenças do esôfago. Doenças de estômago e duodeno. Doenças de intestino delgado. Doenças colorretais. Doenças de fígado e vias biliares. Doenças de pâncreas. Hemorragia digestiva. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

## MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gastroduodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarreias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Fígado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminante. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

---

## MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

---

## MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Diálise e transplante renal. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais do rim. Alterações vasculares renais. Urolitíase. Obstrução de vias urinárias. Doenças benignas da próstata. Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

---

## MÉDICO NEUROLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema



extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredofamiliares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

## MÉDICO PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Assistência Médica Pediátrica. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infeciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes mellitus. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepses. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibióticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.



## MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traqueia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

---

## MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992.** Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

---

## MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Produção dos Raios X; Princípios da Radiologia e Radioproteção; Técnicas Radiológicas; Diagnóstico por Imagem em adultos e crianças; Estudo radiológico comum: crânio, tórax, ossos e articulações, seios da face,



coração e vasos da base; sistema cardiovascular, abdômen simples e agudo; Estudos radiológicos com contraste; técnicas, definições e aplicações; meios de contraste; reações; tratamento das reações.

---

## MÉDICO REUMATOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Febre Reumática. Esclerose Sistêmica. Síndrome do Anticorpo Antifosfolípido.

---

## MÉDICO UROLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Urologia. Trato urinário. Cirurgia urológica. Semiologia e propedêutica urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores em urologia. Infecções e inflamações do trato urinário. Tuberculose urogenital. Doenças sexualmente transmissíveis. Uro-neurologia e urodinâmica. Uroginecologia. Uro-oncologia. Andrologia e infertilidade. Hiperplasia prostática. Próstata. Doença renal. Transplante renal. Cirurgia reconstrutiva do trato urinário. Urologia pediátrica. Litíase urinária, endourologia e laparoscopia. Adrenais. Hipertensão renovascular. Disfunções sexuais masculinas. Doenças renais de importância urológica e transplante renal. Urgências urológicas. Imagem em Urologia. Biópsias Dirigidas. Litotripsia. Urologia Feminina.

## NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Desnutrição. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Educação Alimentar e Nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Microbiologia de alimentos. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares, aspectos clínicos da carência e do excesso, fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo e interação. Programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei nº 8.234, de 17 setembro de 1991.** Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.

**BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Conselho Federal de Nutrição. Resolução nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.** Aprova Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências.

---

## ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Diagnóstico das patologias pulpares preparo biomecânico; técnicas de preparo dos canais radiculares com instrumentos rotatórios, técnicas de obturação dos canais radiculares; instrumentos rotatórios em endodontia, emergências endodônticas; assepsia e antisepsia em endodontia; terapêutica aplicada na endodontia. Odontologia Geral: Biossegurança em Odontologia, Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais. Noções de Odontogeriatría. Pacientes Especiais. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Urgência e Emergência em Endodontia.

**BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.** Regula o exercício da Odontologia.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.** Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica, nº 17.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno Temático do Programa Saúde na Escola – Saúde Bucal.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização.**

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).



Conselho Federal de Odontologia. Resolução n.º 118, de 11 de maio de 2012. Código de ética odontológica.

---

## ODONTÓLOGO PROTESISTA

Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; Prótese sobre implante: indicações e técnicas; Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação; Próteses unitárias; Tratamento Restaurador Atraumático. Biossegurança em Odontologia, Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades – tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico – obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Diagnóstico Protético em edentados totais. Materiais Dentários em Prótese Total. Etapas clínicas e laboratoriais da confecção de uma prótese total removível. Prótese total no contexto da Atenção básica e secundária na Proteção da Saúde. Noções de Odontogeriatría. Pacientes Especiais. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Emergência médica em Odontologia.

**BRASIL. Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966.** Regula o exercício da Odontologia.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.** Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica, nº 17.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Caderno Temático do Programa Saúde na Escola – Saúde Bucal.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Política Nacional de Humanização.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Manual técnico de confecção de próteses totais pela técnica de polimerização em microndas.

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 588, de 12 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Conselho Federal de Odontologia. Resolução n.º 118, de 11 de maio de 2012. Código de ética odontológica.

---

## PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O papel ambiental e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

territorial da Antártida no contexto geopolítico; Recursos naturais (localização e potencialização); Os recursos energéticos (biomassa, hidreletricidade, outras fontes de energia, etc., e os recursos naturais); Geografia e educação ambiental. Climatologia (camadas da atmosfera): caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas processos erosivos e de formação do solo, transformações naturais e antrópicas, etc); As paisagens naturais; Áreas degradadas (identificação e recuperação); transformação da paisagem decorrente das atividades econômicas desenvolvidas no município e microrregião do estado, Padrões climáticos, tipos de solo, relevo e formações vegetais existentes no município de Caxias do Sul, Brasil e mundo. Climatologia Geografia Humana: Epistemologia da Geografia (conceitos e linguagem geológica – geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas); Geografia da População (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população mundial e local); formação territorial do Brasil e do RS, indicadores demográficos, diversidade e dinâmica da população mundial e local; Geografia dos espaços rural e urbano; territorialidade dos povos indígenas, quilombolas, povos da floresta e do cerrado, formação territorial do Brasil, Geografia Econômica (as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização e a crise capitalismo internacional no início do século XXI); Geografia política (os conjuntos de países e as relações de poder); a geopolítica mundial no início do século XXI; corporações e organismos internacionais e do Brasil, os meios técnico e tecnológico na produção; transformação do espaço na América Latina; Estados Unidos, América espanhola, portuguesa e África, Transformações da paisagem na América Latina e África; Hegemonia europeia na economia, na política e na cultura: manifestações culturais na formação populacional; intercâmbios históricos e culturais entre Europa, Ásia, Oceania e regiões polares; transformação do espaço na sociedade urbano-industrial; inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; divisão do mundo em oriente e ocidente; manifestações culturais. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartologia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs – e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas do município, do estado, do país e do mundo; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil e no mundo; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos; produção, circulação e consumo de mercadorias; desigualdades sociais e o trabalho; Biodiversidade brasileira; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia.

**BRASIL. Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**BRASIL. Resolução CNE n.º 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 31 de 8 de dezembro de 2015.** Diretrizes Gerais para Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 33, de 12 de julho de 2016.** Altera os incisos I, IV e V e, os parágrafos 1º e 6º do Art. 11; o § 4º, do Art. 12; o inciso I, do § 1º, do Art. 32; o § 4º, acrescido dos Incisos I, II e III, do Art. 45, da Resolução CME n.º 31/2015. Substitui “§ 5º” em lugar de “§ 2º”, no § 6º, do Art. 11, bem como o termo “estudantes” em lugar de “alunos” na letra C, do Inciso I, § 3º, no Art. 44, da mesma Resolução.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 35, de 30 de maio de 2017.** Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 36, de 30 de maio de 2017.** Estabelece procedimentos a serem adotados no Atendimento Temporário (AT), aplicável aos estudantes impossibilitados temporariamente de presença às aulas em razão de tratamento de saúde ou, estudante gestante ou, por cumprimento de medida preventiva e/ou protetiva e, referente ao amparo para a prática da educação física.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 38, de 26 de setembro de 2017.** Estabelece normas para a oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 40, de 25 de setembro de 2018.** Altera a redação da alínea “b”, do parágrafo 2º, do Art. 17, e, do parágrafo único do Art. 19, da Resolução CME nº 35/2017.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 41, de 30 de abril de 2019.** Adere, por meio do Regime de Colaboração, o Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Caxias do Sul (DOCCX) ao Referencial Curricular Gaúcho (RCG), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE/RS) nº 345/2018.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 42, de 22 de julho de 2019.** Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e, institui o Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Caxias do Sul (DOCCX), como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal.

**CAXIAS DO SUL. Resolução CME n.º 43, de 06 de agosto de 2019.** Orienta a construção e/ou adequação de PROPOSTA PEDAGÓGICA e regulamenta a elaboração/adequação de REGIMENTO ESCOLAR para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul. Altera o § 3º, do Art. 31, da Resolução CME nº 31/2015.

**CAXIAS DO SUL. Parecer CME n.º 25, de 16 de outubro de 2012.** Orienta às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Caxias do Sul sobre a aplicação da Reclassificação de alunos por mudança de organização curricular na mesma escola.

**CAXIAS DO SUL. Parecer CME Nº 23, de 15 de julho de 2014.** Manifesta-se sobre a matrícula de alunos estrangeiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Parecer CME n.º 70, de 8 de dezembro de 2015.** Diretrizes Gerais para Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Parecer CME n.º 57, de 30 de outubro de 2018.** Orienta mantenedoras e escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul sobre expedição de documentação escolar quando constatada situação de irregularidade.

**CAXIAS DO SUL. Deliberação CME n.º 01/2019.** Delibera sobre a utilização do Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Caxias do Sul (DOCCX) como Planos de Estudo para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino (SME), a contar do ano letivo de 2020.

---

## PSICÓLOGO

Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V. Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito. Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania. Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.

**BRASIL. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão do psicólogo.

**BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N.º 336, de 19 de fevereiro de 2002.** Estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II, CAPS III definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta portaria.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N.º 3088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Conselho Federal de Psicologia. Resolução n.º 010, de 21 de julho de 2005.** Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO II – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023  
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (É obrigatório atender ao disposto no item 3.1.3 deste Edital e preencher os dados a seguir, com base no laudo médico)

Tipo e grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome / CRM do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo V, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023  
AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público n.º 02/2023 do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023  
REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado. Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: Somente serão aceitos original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal, a partir da alteração promovida pela Lei n.º 11.689/2008.**

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023  
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público (assinalar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite).

- ( ) Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).  
( ) Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção).  
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual).  
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).  
( ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva).  
( ) Ledor (candidato com deficiência visual).  
( ) Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_  
( ) Sala para amamentação (candidata lactante).  
( ) Outro (descrever a seguir).

**Atenção:**

Para o atendimento das condições solicitadas, será obrigatório o envio de laudo médico, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado deste requerimento preenchido.

Para a candidata que necessite de sala para amamentação, será obrigatório o envio da certidão de nascimento, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.

Descrever a seguir qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.

---

---

---

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO VI – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2023</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Abertura	03/07/2023
Período de inscrições	03/07/2023 a 23/07/2023
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição – Doador de Medula / Doador de Sangue	03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/07/2023
Último dia para entrega dos documentos dos candidatos inscritos para pessoas com deficiência, afrodescendentes, atendimento especial de prova e condição de jurado	23/07/2023
Último dia de pagamento	24/07/2023
Relatório preliminar de inscritos	03/08/2023
Período de recurso – relatório preliminar de inscritos	04/08/2023 a 08/08/2023
Homologação das inscrições, convocação para Prova Objetiva e consulta as salas de prova	11/08/2023
Entrega Prova de Títulos	14 a 16/08/2023
Aplicação da Prova Objetiva	20/08/2023
Gabarito Preliminar e Ato Público de abertura e leitura dos cartões de resposta	21/08/2023
Período de recurso – Gabarito Preliminar	22/08/2023 a 24/08/2023
Publicação do Gabarito Definitivo e Notas Preliminares da Prova Objetiva e Resultado Prova de Títulos	08/09/2023
Período de recurso – Notas Preliminares e Resultado Prova de Títulos	11/09/2023 a 13/09/2023
Notas oficiais da Prova Objetiva e Prova de Títulos, Convocação para avaliação de afrodescendente e divulgação do sorteio (se necessário)	18/09/2023
Avaliação presencial de afrodescendente	25/09/2023
Resultado avaliação de afrodescendente	27/09/2023
Período de recurso – resultado avaliação de afrodescendente	28/09/2023 a 02/10/2023
Resultado final avaliação afrodescendente	05/10/2023
Realização Sorteio (se necessário)	09/10/2023
Homologação Final do Concurso Público – Publicação Classificação Final (ampla concorrência, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes)	11/10/2023